



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LEI Nº 2.025, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Denomina de Arthur Elói Barbosa de Diniz, a escola municipal do Residencial Ruy Pereira em São Gonçalo do Amarante/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

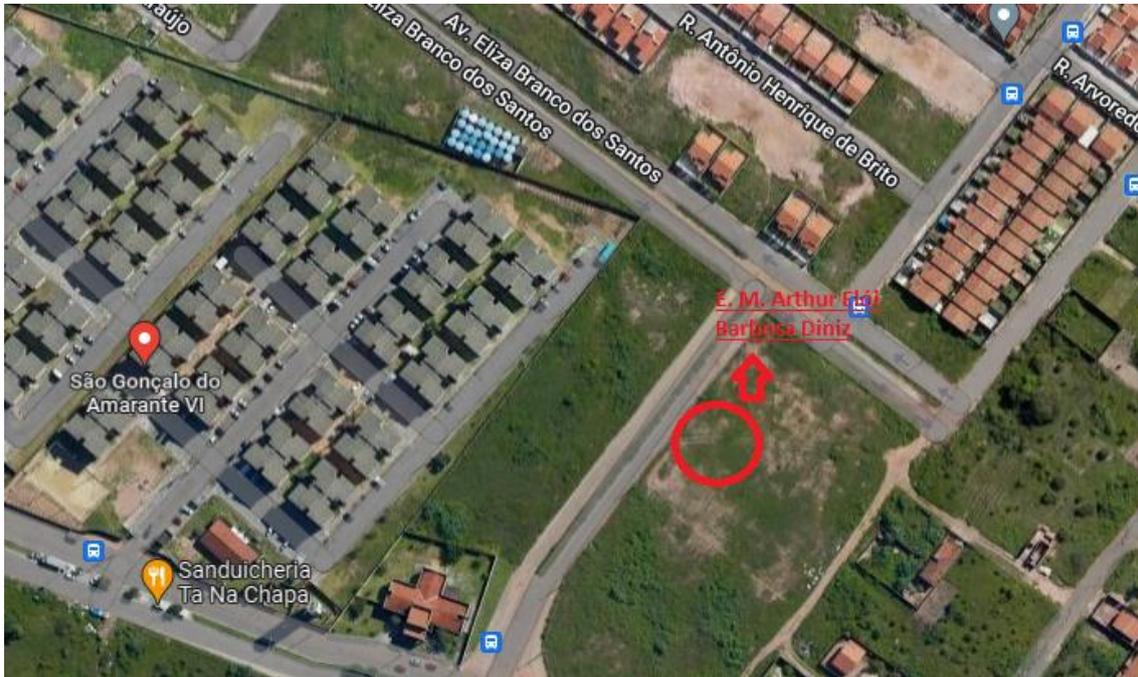
**Art.1º** Fica denominada de **Arthur Elói Barbosa de Diniz**, a Escola Municipal do Residencial Ruy Pereira, São Gonçalo do Amarante/RN, sinalizada conforme o anexo.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de agosto de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

# ANEXO I



Residencial Ruy Pereira – São Gonçalo do Amarante/RN.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEBF-185F-DD24-2829

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 15/08/2022 15:01:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/EEBF-185F-DD24-2829>

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE AGOSTO DE 2022

Nº 151

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.025, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina de Arthur Elói Barbosa de Diniz, a escola municipal do Residencial Ruy Pereira em São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

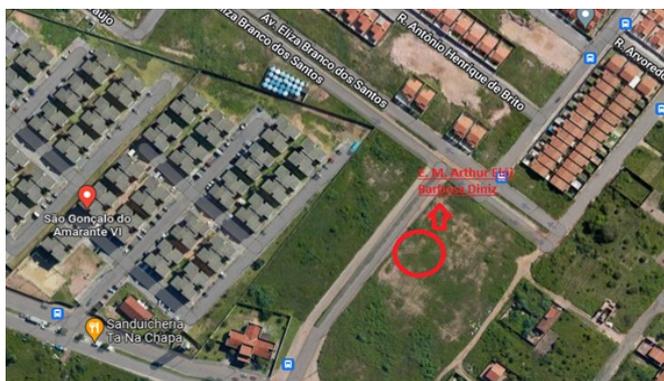
Art.1º Fica denominada de Arthur Elói Barbosa de Diniz, a Escola Municipal do Residencial Ruy Pereira, São Gonçalo do Amarante/RN, sinalizada conforme o anexo.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de agosto de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I



Residencial Ruy Pereira – São Gonçalo do Amarante/RN.

\*PORTARIA 779/2022, de 12 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	RODRIGO DA SILVA SOARES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*Republicação por incorreção

PORTARIA 785/2022, de 16 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CARGO	NOME
CHEFIA DE GABINETE	ALINE DA COSTA PEREIRA MOURA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA 786/2022, de 16 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	JUCYARA MARIANA BARBOSA SOARES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA 787/2022, de 16 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	MARCIO GLEY DO NASCIMENTO SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal